



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

**CAPÍTULO I**  
**DO QUADRO DE CARGOS**

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva a pessoa com deficiência	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal	Requisitos	Taxa de inscrição
FIS01	Fisioterapeuta (acupunturista)	01 + CR	0	30 H	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de acupuntura	R\$ 72,90
FIS02	Fisioterapeuta (neurofuncional)	01 + CR	0	30 H	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de neurofuncionalidade	R\$ 72,90
FIS03	Fisioterapeuta (respiratória)	01 + CR	0	30 H	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área respiratória	R\$ 72,90
FIS04	Fisioterapeuta (saúde da mulher - uroginecologia)	01 + CR	0	30 H	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de uroginecologia	R\$ 72,90
FIS05	Fisioterapeuta (traumato-ortopédico)	01 + CR	0	30 H	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO e especialização na área de traumato-ortopedia	R\$ 72,90
ODO01	Odontólogo (pacientes especiais)	01 + CR	0	Mínima de 20 H	R\$ 40,00/hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de pacientes especiais	R\$ 72,90
ODO02	Odontólogo (endodontia)	01 + CR	0	Mínima de 20 H	R\$ 40,00/hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de endodontia	R\$ 72,90
ODO03	Odontólogo (odonto pediatria)	01 + CR	0	Mínima de 20 H	R\$ 40,00/hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de odonto-pediatria	R\$ 72,90
ODO04	Odontólogo (bucomaxilo)	01 + CR	0	Mínima de 20 H	R\$ 40,00/hora	Curso Superior de Odontologia e registro no CRO e especialização na área de bucomaxilofacial	R\$ 72,90

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.

2.1 A descrição sumária dos cargos encontra-se no anexo II, deste Edital.

**CAPÍTULO III**  
**DO LOCAL DE TRABALHO**

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura no Município de Taboão da Serra e em horários a serem determinados pela Administração.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **13h00 de 02 de maio de 2014 às 22h00 de 15 de maio de 2014**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1 O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato a **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.2 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.**

**4.1.3 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.**

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6 O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

4.7 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

**4.8 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.**

4.9 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida**

4.11. São condições para inscrever-se:

4.11.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

4.11.2 encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.11.3 não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;

4.11.4 ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.11.5 não possuir antecedentes criminais;

4.11.6 estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

4.11.7 conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.13 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.14 Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.15 O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (E-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

**SEÇÃO I**  
**DA ISENÇÃO DE TAXA**

4.17 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.17.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no dia **05 de maio de 2014** e por fim imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

4.17.2 O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 4.17, desta Seção.

4.17.3 O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, no período de até **06 de maio de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMTS 01/2014 – “Nome do Cargo (função)”, os documentos relacionados abaixo:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 4.17.1 deste Capítulo.
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou com documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS - **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**.
- c) Declaração de Hipossuficiente; e
- d) Cópia do RG.

4.17.4 O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.17.5 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.17.6 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 4.17.3 deste Edital serão considerados indeferidos.

4.17.7 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.17.8 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **13 de maio de 2014**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.17.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.1 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

4.17.10 Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima;
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.17, desta Seção.

4.17.11 Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.17.12 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

**SEÇÃO II**  
**DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.18 Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei No 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.19. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

4.20 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.21 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 04/2014" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.22 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.23 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.24 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4.25 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.26 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

4.27 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.28 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.29 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.30 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.31 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.32 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.**

4.33 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.34 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

**SEÇÃO III**  
**DAS CANDIDATAS LACTANTES**

4.35 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

4.36 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.37 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.38 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.39 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.40 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

4.41 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

**CAPÍTULO V**  
**DAS PROVAS**

5. O presente Concurso Público constará da seguinte etapa:

5.1. Aos cargos de **Fisioterapeutas e Odontólogos** serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**SEÇÃO I**  
**DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA**

5.2 A prova objetiva para os cargos de **Fisioterapeutas** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Raciocínio Lógico	05	1	05,00
Informática	05	1	05,00
Fundamentos e Técnicas de Fisioterapia	10	2	20,00

5.2.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.2.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 05 (cinco) testes de Raciocínio Lógico – (peso 1), 05 (cinco) testes de Informática – (peso 1) e 10 (dez) testes de Fundamentos e Técnicas de Fisioterapia - (peso 2).

5.2.3. A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A prova objetiva para os cargos de **Odontólogos** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Raciocínio Lógico	05	1	05,00
Informática	05	1	05,00
Fundamentos e Técnicas de Odontologia	10	2	20,00

5.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.3.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 05 (cinco) testes de Raciocínio Lógico – (peso 1), 05 (cinco) testes de Informática – (peso 1) e 10 (dez) testes de Fundamentos e Técnicas de Odontologia - (peso 2).

5.3.3. A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

**SEÇÃO III**  
**DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

5.4. Todas as convocações para realização das Provas Objetivas serão comunicados oportunamente, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico - (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.5. A comunicação feita pelo correio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.6. O envio de informativo pelo correio eletrônico por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.7. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 2367- 6689 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 9h às 17h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.8. Para acesso aos locais de prestação das etapas/provas o candidato deverá estar munido de documento de identificação.

5.9. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos com fotos antigas; e quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.12. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**SEÇÃO IV**  
**DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de múltipla escolha, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.15. Não será permitida a substituição da Folha de Respostas ou Cartão de Coleta Digital e Assinatura por erro do candidato.

5.16. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.18. O candidato será submetido a exame biométrico (coleta de digital).

5.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.9 deste Edital;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não realizar o exame biométrico.

5.20. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.22. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**CAPÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.2. Após a somatória simples dos pontos da Prova Objetiva, será obtida a nota final do candidato.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para o cargo de **Fisioterapeutas**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Fundamentos e Técnicas de Fisioterapia;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

7.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para o cargo de **Odontólogos**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Fundamentos e Técnicas de Odontologia;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 04/2014 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

**CAPÍTULO IX**  
**DO EXAME ADMISSIONAL**

9. Aos candidatos aprovados no certame será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

9.1 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

9.2 São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

9.3 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

**CAPÍTULO X**  
**DA NOMEAÇÃO**

10. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

10.1 Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art 19, perderá o direito à vaga.

10.3. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

10.3.1. Cédula de identidade – RG;

10.3.2. CPF/MF;

10.3.3. Comprovante de endereço atual;

10.3.4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);

10.3.5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

10.3.6. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;

10.3.7. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;

10.3.8. Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;

10.3.9. PIS / PASEP;

10.3.10. Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;

10.3.11. Carteira de Reservista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

- 10.3.12. 01 (uma) foto 3x4 original;
- 10.3.13. Declaração de bens;
- 10.3.14. Laudo de deficiência se for o caso;
- 10.3.15. Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- 10.3.16. Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- 10.3.17. Cópia autenticada do Registro no conselho regional, para o cargo que se fizer necessário; e
- 10.3.18. Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 11.3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 11.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 11.6. O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas, sendo classificados todos os candidatos empatados na última colocação dentro do limite do cadastro de reserva.
- 11.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.9. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 11.10. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 11.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

**Taboão da Serra, 30 de abril de 2014**  
**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Conteúdo Programático para os cargos de Fisioterapeutas e Odontólogos:**

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Matéria</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Manual de Redação da Presidência da República – Capítulos I e II, disponível gratuitamente na Internet via URL: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm</a>
<b>Raciocínio Lógico</b>	Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área, volume e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória. Noções de Trigonometria. Álgebra Linear. Probabilidades. Combinações. Arranjos e Permutações e Geometria Básica.
<b>Informática</b>	Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word e Excel, versões 2003 a atual. Sistema Operacional Windows XP a atual.
<b>Fisioterapeutas</b> Conhecimentos Específicos	Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

	<p>Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica.</p> <p><i>Referência Bibliográfica:</i></p> <p>O'Sullivan, Susan B.; Schimitz, Thomas J. Fisioterapia: Avaliação e Treinamento. Barueri, SP: Manole, 2010. 5ª Edição.</p>
<p><b>Odontólogos</b> Conhecimentos Específicos</p>	<p>Biossegurança em Odontologia; Doença cárie. Exame geral do paciente. Anamnese; Exames laboratoriais. Exame do paciente em Odontologia. Exame extra bucal. Exame intra bucal. Diagnóstico. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Princípios de Cirurgia; Princípios de exodontia; Dentes retidos. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios; Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêuticas Auditorias e perícias Odontológicas.</p> <p><i>Referência Bibliográfica:</i></p> <p>WILKINS, ESTHER M. Odontologia Geral – Teoria e Prática. Editora Rideel. 2004.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

#### ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIO DOS CARGOS

Fisioterapeuta (acupunturista)	<p>Conforme a Portaria GM Nº 971, de 03 de maio de 2006 o fisioterapeuta poderá aplicar os princípios, métodos e técnicas da Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura (inserção de agulhas filiformes metálicas, auriculoterapia, ventosaterapia, moxaterapia e fitoestimulação) desde que apresente, título, diploma ou certificado de conclusão de curso específico patrocinado por entidade de acupuntura de reconhecida idoneidade científica, ou por universidade. A Medicina Tradicional Chinesa caracteriza-se por um sistema médico integral, originado há milhares de anos na China. Utiliza linguagem que retrata simbolicamente as leis da natureza e que valoriza a inter-relação harmônica entre as partes, visando à integridade. Como fundamento, aponta a teoria do Yin-Yang, divisão do mundo em duas forças ou princípios fundamentais, interpretando todos os fenômenos em opostos complementares. O objetivo desse conhecimento é obter meios de equilibrar essa dualidade. Também inclui a teoria dos cinco movimentos que atribui a todas as coisas e fenômenos, na natureza, assim como no corpo, uma das cinco energias (madeira, fogo, terra, metal, água). Utiliza como elementos a anamnese, palpação do pulso, observação da face e da língua em suas várias modalidades de tratamento (acupuntura, plantas medicinais, dietoterapia, práticas corporais e mentais). Pode ser usada isolada ou de forma integrada com outros recursos terapêuticos, para promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como para prevenção de agravos e doenças de qualquer faixa etária. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, PS, atendimento domiciliar, palestras e mutirões, enfim, qualquer atividade que a Secretaria da Saúde julgue necessária.</p>
Fisioterapeuta (neurofuncional)	<p>Atua na prevenção e no tratamento de disfunções do sistema nervoso central e/ou do sistema nervoso periférico. Entre as principais doenças do sistema nervoso central que geram sequelas funcionais, estão: os AVEs (acidente vascular encefálico), também conhecido como AVC, DVE ou, popularmente, "derrame"); os TCEs (traumatismo cranioencefálico, que abrange desde um pequeno choque contra a parede até uma lesão por projétil de arma de fogo, por exemplo); os TRMs (traumatismo raquimedular); e as doenças decorrentes de alterações genéticas. É a intervenção que busca minimizar ou adequar os déficits causados por doenças do sistema neurológico. Os pacientes com incapacidades neurológicas podem apresentar alterações motoras (plegias: paralisias ou paresias: diminuição dos movimentos), danos sensoriais (ausência ou redução da sensibilidade) e cognitivos (memória, pensamento, linguagem, raciocínio) necessitando de um trabalho de reabilitação. O fisioterapeuta especialista em neurologia pode atuar em adultos, idosos e crianças. Avaliação neurofuncional, adequação em cadeira de rodas, indicação e orientação quanto ao uso de órteses de membros superiores e inferiores, indicação e orientação quanto ao uso de estabilizadores e andadores adultos e infantis, desenvolver visão global no tratamento do paciente em suas fases de evolução clínica. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação (ambulatório e piscina), UBS, PS, atendimento domiciliar, palestras e mutirões, enfim, qualquer atividade que a Secretaria da Saúde julgue necessária.</p>
Fisioterapeuta (respiratória)	<p>Intervenção que atua na prevenção ou tratamento de diversas doenças que podem afetar o sistema cardio-respiratório no adulto, criança ou bebê, tem a função melhorar a capacidade respiratória e as alterações pulmonares, otimizando a oxigenação (trocas gasosas) para diminuir a sensação de desconforto e cansaço, além de realizar a limpeza pulmonar por auxiliar na eliminação de secreção higiene das vias aéreas através de técnicas manuais específicas, fortalecimento e reeducação dos músculos utilizados na respiração com o uso de aparelhos (ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, e incentivador respiratório), exercícios, mobilização, técnicas de eleição posicionamento, e, quando necessário, realiza a aspiração das vias aéreas para remoção de secreção acumulada nos pulmões. Essas técnicas promovem</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

	<p>melhora da qualidade de vida, do condicionamento físico e controle da respiração, além de prevenir novas crises. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, enfim, qualquer atividade que a Secretaria da Saúde julgue necessária.</p>
Fisioterapeuta (saúde da mulher - uroginecologia)	<p>O fisioterapeuta deverá realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino. Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico, atuar em sala de pré-parto, enfermaria de parturientes, obstétrica e puérpera, realizar orientações e auxílio ao aleitamento materno. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação, UBS, Centro de Referência da Saúde da Mulher, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, enfim, qualquer atividade que a Secretaria da Saúde julgue necessária.</p>
Fisioterapeuta (traumato-ortopédico)	<p>Realizar avaliação física e cinésio-funcional específica do cliente/paciente/usuário traumato-ortopédico de qualquer faixa etária; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; interpretar exames complementares; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; prescrever, montar, testar, operar, avaliar e executar recursos terapêuticos tecnológicos; prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistida; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensorio, sensitiva e motoras dos clientes/pacientes/usuários; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para reeducação postural, da marcha, entre outros; prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para promoção de analgesia e a inibição de quadros algicos; aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; prescrever, analisar e aplicar recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde. Atuação no Serviço Especializado de Reabilitação (ambulatório e piscina), UBS, atendimento domiciliar, PS, palestras e mutirões, enfim, qualquer atividade que a Secretaria da Saúde julgue necessária.</p>
Odontólogo (pacientes especiais)	<p>Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; com deficiência mental, deficiência física, anomalias congênitas, distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, doenças sistêmicas crônicas, doenças infectocontagiosas, condições sistêmicas (irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes, imunocomprometidos). Orientar as famílias e os cuidadores sobre autos-cuidados em saúde bucal, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos. Promover a referência e contrarreferência. Executar outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares e atendimentos domiciliares quando necessário; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

	<p>à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico</p>
Odontólogo (endodontia)	<p>Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com coordenação de saúde bucal; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação. Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade, retratamento, tratamento de perfurações radiculares e outras enfermidades relacionadas ao tratamento radicular. Promover a contrarreferência e referência, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares e atendimentos domiciliares quando necessário; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico</p>
Odontólogo (odonto pediatria)	<p>Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Cirurgião Dentista odonto pediatria ,realizar consultas e atendimentos odontológicos relativos a sua área como orientar e educar bebês,crianças,adolescentes e seus responsáveis, pro- mover a saúde para que a comunidade adquira hábitos para a manutenção e controle da Saúde Bucal de crianças e adolescentes para o desenvolvimento normal das estruturas bucais. Prevenir e atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, ao traumatismo, a erosão, a doença periodontal, as mal oclusões, as mal formações congênitas e doenças de tecidos moles e duros. Identificar, diagnosticar fatores de risco individual que afetam ou pode vir afetar o sistema estomatognático e outros problemas da cavidade bucal. Reabilitar o aparelho estomatognático funcional e morfológicamente quando lesado por doenças da cavidade bucal da criança e do adolescente. Encaminhar o paciente para especialidades afins quando a odonto pediatria tiver suas limitações. Orientar a criança e o adolescente a desenvolver hábitos que conduzam a Saúde Bucal. Conduzir psicologicamente bebês crianças e adolescentes e respectivos responsáveis para a atenção odontológica. Promover a contra referência e referência promover outras atividades correlatas, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliar quando houver indicação ,atender urgências, integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativas a vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas da saúde e sua repercussão nas questões relativas a vigilância utilizando como instrumentos a educação social; desenvolver pesquisa na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo , medicamentos e instrumental odontológico.</p>
Odontólogo (bucomaxilo)	<p>Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas, e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares, quando houver indicação; atender urgências; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativos à Vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas de saúde e sua repercussão nas questões relativas à vigilância utilizando como instrumentos a educação e a comunicação social; desenvolver pesquisas na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico

#### ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

02 de maio de 2014 a 15 de maio de 2014	Período de Inscrições.
05 de maio de 2014	Prazo para solicitação de isenção de taxa no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
Até 06 de maio de 2014	Prazo para protocolo da documentação referente a isenção de taxa.
13 de maio de 2014	Lista de resultado da solicitação de isenção de taxa
06 de junho de 2014	Convocação para as Provas Objetivas
15 de junho de 2014	Aplicação das Provas Objetivas.
16 de junho de 2014	Divulgação do gabarito e pontuação preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a> a partir das 18h00
17 e 18 de junho de 2014	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
25 de junho de 2014	Classificação Final

• As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

#### REALIZAÇÃO:

